

Id:09FED9EF0362EA5B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> <b>CONTRATO Nº 0109/2025</b> CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025, LEI Nº 14.133/2021.
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI CNPJ Nº 01.612.590/0001 – 76 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).
<b>CONTRATADA:</b> CONSTRUTORA TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ESTABELECIDÀ À AV. PREFEITO JACQUES NUNES, 1194, SALA 103, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 12.433.502/0001-95.
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO GONÇALO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, E ANEXO I.
<b>FONTES DE RECURSOS:</b> RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 21858.2250001/25-004 E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI.
<b>PAGAMENTO:</b> O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 1.840.498,11 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Id:05D50985EAC4EA5E


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

## PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato nº 109/2025, fundamentado no processo de Concorrência Pública nº 006/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF nº 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 25 de novembro de 2025.  
Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende  
Prefeito Municipal

Id:0B621F6760ECEA4A


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
 GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 109/GAP/2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para o exercício diretor escolar e adota outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440/2025, bem ainda no art. 33, parágrafo único da Lei 401 de 13 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** chamada pública 006/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo para gestão escolar democrática da Escola Municipal Santa Joana Darc;

**CONSIDERANDO** parecer da comissão organizadora do edital 006/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado para o exercício de função de diretor escolar da gestão escolar democrática, conforme disposto no quadro que segue:

DIRETOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA SANTOS CPF: 611.XXX.383-07	9889-1	ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA DARC.

Art. 2º - Fica o servidor exonerado do cargo de chefe de divisão de ensino fundamental (4º ao 5º) – DIFUN 2, conforme portaria nº 105/25.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Grande (PI), 25 de novembro de 2025.

*Marina de Oliveira Brito*  
MARINA DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:09FED9EF0362EA4B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
 GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 110/GAP/2025.

“Dispõe sobre a Exoneração de pessoal de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440 de 12 de novembro de 2024, bem ainda na Lei Complementar 003.2024.

## RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Sr. **JOELSON DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 033.117.533-99, do cargo de **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RENDAS – DEFIR**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAFA.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Grande (PI), 25 de novembro de 2025.

*Marina de Oliveira Brito*  
MARINA DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI